LEI COMPLEMENTAR Nº 37 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: *Dispõe sobre a alteração de Anexos da Lei Municipal nº 1082/97, Leis Complementares nº 12/2008 e 15/2009 e alteração dos Anexos II da Lei Complementar nº 30/2011, para os cargos que menciona.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 1082/97, Lei Complementar nº 12/2008, Lei Complementar nº 15/2009 e Lei Complementar 30/2011, nos termos constantes desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o anexo II da Lei Complementar nº 30/2011, ampliando de 16 (dezesseis) para 20 (vinte) vagas o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais anexos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará – Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2013.

João Mattar Olivatto
Prefeito Municipal